



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

P O R T A R I A N.º 04/2014

O Desembargador **CARLOS ROBERTO MIGNONE**,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

Em atendimento ao art. 60, inciso V, e art. 61, parágrafos 1º e 2º, da Resolução Nº 15/95, **DETERMINA que se instaure CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, NA COMARCA SANTA TERESA.**

A sessão de instalação terá lugar na Sala do Tribunal do Júri da aludida Comarca, **às 14:00 horas do dia 11 (onze) de MARÇO do ano em curso.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quatorze (2014).
Eu, *Musse*, Secretária de Monitoramento Judicial e Extrajudicial, a digitei e subscrevi.

Assinatura manuscrita em tinta azul, apresentando um estilo cursivo e fluido.

Desembargador CARLOS ROBERTO MIGNONE
Corregedor-Geral da Justiça